



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
SOR 14/2024 Dep. Laura Carneiro (Ação 21GF) Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão -Pesquisas em Parceria com o Observatório Nacional da Mulher na Política		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
051 - Ampliação da/do/de		883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ORGÃO ORÇAMENTÁRIO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
65000 - Ministério das Mulheres		65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		14.422.5661.21GF.0001	
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania		422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA			
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres			
AÇÃO			
21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão			
SUBTÍTULO			
0001 - Nacional			
LOCALIDADE BENEFICIADA		COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	
9000000 - Nacional			

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		4

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	50.000.000
TOTAL:			50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	50.000.000
TOTAL:						50.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto desenvolver pesquisas e ações ligadas ao Observatório Nacional da Mulher da Política, da Câmara dos Deputados, em parceria com universidades públicas estaduais e federais brasileiras e o Ministério das Mulheres. O Observatório Nacional da Mulher na Política tem entre as suas competências regimentais elaborar, realizar, apresentar, divulgar e disseminar pesquisas, estudos e índices analíticos relacionados a: a) participação da mulher nos espaços de poder; b) aplicação das leis nas campanhas eleitorais e na vida partidária; c) boas práticas nas campanhas eleitorais e ocupação dos cargos legislativos e executivos; d) produção e atuação legislativa das mulheres.

Para realizar o seu trabalho, cabe ao Observatório realizar parcerias, com instituições de ensino e pesquisa, pesquisadoras ou pesquisadores, organizações governamentais, nacionais e internacionais.

Por meio desta emenda, busca-se facilitar a realização dos objetivos do Observatório por meio da celebração de convênios e parcerias via Ministério das Mulheres com as universidades públicas que produzam pesquisas sobre temas relacionados às temáticas do Observatório.